Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1754/2023
Data: 31/07/2023 - Horário: 09:03
Legislativo - PLO 104/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 104 /2023

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 672.001,51 (seiscentos e setenta e dois mil, um real e cinquenta e um centavos), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0447047/2023, cujo objetivo é viabilizar ações emergenciais direcionadas ao setor Cultural em decorrência de calamidades públicas e pandemias, destinando recursos oriundos da Lei Complementar Federal 195/2022.

§ 1.º Será utilizado recurso oriundo do excesso de arrecadação do exercício de 2023 para a implementação de abertura do crédito especial aduzido no *caput* deste artigo.

§ 2.º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Mensagem n.º 035/2023

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

Objetivando viabilizar as ações emergenciais direcionadas ao setor Cultural em decorrência de calamidades públicas e pandemias, destinando recursos oriundos da Lei Complementar Federal 195/2022, imprescindível a abertura de crédito especial no montante de R$ 672.001,51 (seiscentos e setenta e dois mil, um real e cinquenta e um centavos).

Referidos recursos serão utilizados para o Edital 01/2023 "Nosso Audiovisual" que contemplará projetos para produções audiovisuais no valor total de R$ 435.186,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) e para o Edital 02/2023 "Nossa Cultura" que contemplará projetos culturais no valor total de R$ 236.814,61 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), recursos estes provenientes da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, nomeada popularmente como *Lei Paulo Gustavo*.

Neste sentido, a fonte para constituição dos recursos necessários à abertura deste crédito especial será o excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme documentação carreada ao feito administrativo n.º 0447047/2023.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei Ordinária, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio Lara
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta